

**Ofício Circular SEI/TCE/SC/PRES/GAP/8/2023**

Florianópolis, 26 de junho de 2023.

Assunto: **Nota Recomendatória Atricon n. 02/2023 - complementação, no exercício de 2023, da diferença entre o valor aplicado e o exigível constitucionalmente para a manutenção e o desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2020 e de 2021, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional n. 119/2022.**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a),

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) recepcionou o Ofício n. 158/2023, subscrito pela Associação de Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o qual encaminha a Nota Recomendatória Atricon n. 02/2023, que segue anexa, a qual trata da necessidade de complementação, em 2023, da diferença entre o valor aplicado e o exigível constitucionalmente para a manutenção e o desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2020 e de 2021, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional n. 119/2022.

Diante disso, considerando as competências pertinentes a este Tribunal de Contas, alerta para a obrigatoriedade prevista no *caput* do art. 212 da Constituição Federal de 1988, vez que a Emenda Constitucional n. 119/2022 trouxe apenas uma flexibilização e não a sua desobrigação, que deverá ser compensada neste exercício de 2023, impreterivelmente.

Por fim, solicito que sejam adotados mecanismos de planejamento, controle e transparência ativa em todos os procedimentos relacionados à matéria, sob pena de eventual responsabilização, bem como que ocorra a orientação e a atuação junto ao Conselho Municipal de Educação, a fim de que atue no âmbito de sua competência de controle social.

Atenciosamente,

Conselheiro **Herneus João De Nadal**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Herneus João De Nadal**,  
**Presidente**, em 26/06/2023, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0159276**  
e o código CRC **2E4579CC**.

Rua Bulcão Viana, 90 | Centro | Florianópolis/SC | 88020-160 | +55 48 3221-3606  
<http://www.tcesc.tc.br> | [presidencia@tcesc.tc.br](mailto:presidencia@tcesc.tc.br)